



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº 963/94

DATADA DE 09.11.1994.-

AUTORIZA RENOVAR CONVÊNIO COM A BEMFAM E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

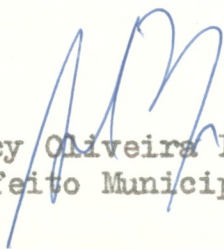
AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL
DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE A
CORDO COM A LEI, FAZ SABER A TODOS QUE A
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E
APROVOU E EU, SANCIONO E PROMULGO A SE--
GUINTE LEI:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executi-
vo Municipal autorizado a renovar o convênio com a BEMFAM, para a
cooperação técnica para a execução de atividades e Assistência ou
planejamento familiar e de promoção da saúde da população.-

Art. 2º - As despesas do referido convê-
nio, correrão por conta do orçamento municipal.-

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na -
data de sua publicação, revogadas as disposições em **contrário**.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Rome--
lândia-SC, aos 09 de novembro de 1994.-


Aguacy Oliveira Braz,
Prefeito Municipal.-


Elízio R. da Fonseca,
Secretário de Administração,

Registrada e publicada em data supra -

